

Empresa: **METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, SA**

Morada: **RUA D. AFONSO III**

C.R.C.: **MIRANDELA**

nº: **503518794**

C. Social: **125.000,00 €**

5370 MIRANDELA

N.I.P.C.: **503518794**

ATA NÚMERO TRINTA E DOIS

faucaud

Porto,
faucaud

----- Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram-se, em Assembleia Geral, os acionistas da Metropolitan Ligeiro de Mirandela, SA (MLM, SA), pessoa coletiva numero 503 518 794, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o indicado número de pessoa coletiva, com sede na Rua D. Afonso III, estação da CP, em Mirandela, com o capital social de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros). Esta Assembleia teve lugar por meio de videoconferência, através da utilização da plataforma eletrónica “zoom”, conforme previsto no Aviso Convocatório desta Assembleia, tendo em vista mitigar os riscos associados ao contágio da doença “COVID 19”, indo-se, portanto, ao encontro das recomendações da autoridade nacional de saúde. -----

----- Achavam-se conectados eletronicamente nesta sessão, com áudio e vídeo ativados, a Dra. Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, em representação do acionista Município de Mirandela e o Eng. António Luís Soares Martins da Silva, em representação do acionista CP, sendo que os dois elementos acabados de mencionar também compõem o Conselho de Administração da empresa. Encontrava-se igualmente conectado o Eng. Paulo João Ferreira Magalhães, vogal deste Conselho. -----

----- Marcou também presença nesta Assembleia Geral o Fiscal Único da MLM, SA, igualmente por videoconferência. De igual modo, achavam-se também presentes, por videoconferência, o Dr. João Pires, Dr. João Sequeira e o Eng. Artur Oliveira, todos eles colaboradores da Câmara Municipal de Mirandela, com a finalidade de apoiar os trabalhos desta Assembleia no âmbito de quaisquer questões que pudessem surgir. -----

----- Esta Assembleia Geral foi devidamente convocada por meio do Aviso Convocatório datado de seis de fevereiro de 2021, expedido por correio eletrónico, o qual contém a respetiva ordem de trabalhos, assim distribuída: -----

- 1º Validação do formato da realização desta Assembleia, bem como das deliberações nela tomadas, considerando o seu carácter extraordinário e não previsto quanto à sua forma;
- 2º Apresentação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao exercício de 2020 e deliberação sobre os mesmos, não ignorando o disposto no Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais;

- 
- 3º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos Resultados do Exercício de 2020, considerando o prejuízo obtido no ano e a necessidade da respetiva cobertura, atento o disposto no nr. 2 do Artigo 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto;
- 4º Proceder à apreciação, na generalidade, dos atos levados a efeito pelo Conselho de Administração ao longo do exercício findo, bem como da atuação da fiscalização exercida sobre a sociedade;
- 5º Eleição/Designação de todos os elementos que integrarão os Órgãos Sociais da empresa para o cumprimento de um mandato de três anos, abrangendo o período 2021-2023;
- 6º Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a empresa e que venham a ser suscitados no decurso desta Assembleia Geral, designadamente sobre aqueles que se relacionem com os desenvolvimentos mais recentes conhecidos à data da realização desta, associados à entrada em operação do novo operador que concretizará o plano de mobilidade do Tua.

----- Esta Assembleia foi presidida por António Fernando Ledo de Matos, Presidente da respetiva Mesa, tendo sido secretariado por Luísa Fernanda Lima Porto, secretária da Mesa. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Geral observou o cumprimento das formalidades legais atinentes à constituição e funcionamento da presente Assembleia Geral, tendo, desde logo, iniciado os respetivos trabalhos. -----

----- À semelhança do sucedido na Assembleia Geral realizada em maio do ano passado e já no contexto do primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi salientado pelo Presidente da Mesa que os Estatutos da empresa não preveem a realização de Assembleias Gerais por meios telemáticos, pelo que solicitou a todos os presentes que se pronunciassem quanto à validade da realização da presente Assembleia, bem como das deliberações que nela seriam tomadas. De imediato, todos os presentes deliberaram no sentido de considerarem que esta Assembleia se encontrava validamente constituída, pelo que as deliberações nela tomadas seriam igualmente válidas e, portanto, com força vinculativa. -----

----- Entrando-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, os elementos do Conselho de Administração aludiram ao facto de o valor dos serviços já faturados pela empresa à CP em meados de janeiro passado, fatura essa já remetida a esta empresa e por ela rececionada, ter que ser substituída, em virtude de tal fatura não contemplar a redução dos serviços de transporte prestados pela MLM decorrente do confinamento obrigatório decretado pelo Governo em março e abril de 2020. Então, face a esta observação, de

Empresa: **METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, SA**

Morada: **RUA D. AFONSO III**

C.R.C.: **MIRANDELA**

nº: **503518794**

C. Social: **125.000,00 €**

5370 MIRANDELA

N.I.P.C.:

503518794

imediatamente o Presidente da Mesa e Fiscal Único considerou que seria necessário refazer as Contas apresentadas para apreciação e deliberação nesta Assembleia, na medida em que a anulação daquela fatura tem impacto relevante em várias peças que constituem tais Contas, designadamente ao nível do valor dos Resultados apurados.

----- Desta forma, foi deliberado, por unanimidade, não apreciar e deliberar sobre os pontos da Ordem de Trabalhos desta Assembleia que versam sobre as Contas de 2020, ficando assim prejudicados, circunscrevendo-se os trabalhos ao ponto 1º, já discutido, e aos pontos 5º e 6º. Ficou marcada para o próximo dia 22 de Fevereiro às catorze horas e trinta minutos a continuação desta Assembleia Geral, numa segunda sessão, a fim de se deliberar sobre as Contas do ano de 2020, refeitas.

----- Já no ponto 5º da Ordem de Trabalhos e após algumas trocas de impressões entre os representantes dos dois acionistas, foi deliberado, por unanimidade, reconduzir todos os elementos do Conselho de Administração em exercício para mais um mandato de três anos, abrangendo, portanto, os anos de 2021, 2022 e 2023. Os elementos ora reconduzidos, todos eles presentes nesta Assembleia, aceitaram, sem reservas, a recondução em apreço. Por conseguinte, para o triénio 2021-2023, o Conselho de Administração será composto por:

Presidente: Dra. Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, portadora do CC nº 96222764, válido até 18/06/2030, emitido pela República Portuguesa, NIF 212 649 264, residente na Rua João Azevedo Lopes, nº 108, 5370-450 Mirandela;

Vogal: Eng. António Luís Soares Martins da Silva, portador do CC nº 05196216, válido até 18/05/2030, emitido pela República Portuguesa, NIF 107 475 421, residente na Rua Salgueiros, 18, Murganhal, 2760-108 Caxias;

Vogal: Eng. Paulo João Ferreira Magalhães, portador do CC nº 03577186 válido até 16/11/2028, emitido pela República Portuguesa, NIF 127 627 049, residente na Rua 16 de Maio, nº 27, 5370-296 Mirandela.

----- Quanto ao Fiscal Único efetivo, foi deliberado, por unanimidade, reconduzir o atual Fiscal Único efetivo para mais um mandato. Por motivo de requisitos processuais de contratação, essa recondução apenas abrangerá o ano económico de 2021 e não o triénio 2021 a 2023. Por conseguinte, para o exercício de funções durante o ano económico de 2021, o Fiscal Único efetivo da Metropolitano Ligeiro de Mirandela, SA será o que atualmente está em exercício, ou seja:

António Fernando Ledo de Matos, inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855, portador do CC nº 5813920, válido até 28/02/2022, emitido pela

fun...
APB...
fun...



República Portuguesa, NIF 144 315 157, residente na Av. D. Dinis, nº 25-2º, 5000-600 Vila Real.

O Fiscal Único aceitou a predita nomeação.

Para a Mesa da Assembleia Geral, foram, por unanimidade, designados os seguintes elementos para o cumprimento de um mandato que abrangerá o triénio 2021 a 2023:

Presidente: Manuel António Alves Miranda, portador do CC nº 3821851, NIF 156016389, residente na Av. Sá Carneiro, nº 486, 5370-209 Mirandela;

Secretário: Luísa Fernanda Lima Porto, portadora do CC nº 10138858, NIF 204 593 972, residente na Rua Joaquim Teófilo Braga, nº 622, 1º Dt., 5370-198, Mirandela.

----- Isto posto, a Presidente do Conselho de Administração aludiu à conveniência em se alargar o período do mandato dos Órgãos Sociais para quatro anos em vez dos atuais três anos, na medida em que, dessa forma, seria possível fazer coincidir tal mandato com a duração do mandato para o qual são eleitos os órgãos autárquicos. Considerou-se que esta observação faz todo o sentido, até porque é exatamente isso que decorre das disposições legais que regem o funcionamento do setor empresarial local. Em sequência, achou-se por conveniente promover, a curto prazo, uma alteração estatutária, de modo a acolher esse novo período para o mandato dos Órgãos Sociais. Nesse contexto e nessa altura poder-se-á aproveitar a oportunidade para alterar uma ou outra disposição estatutária, de modo a conformá-las com a realidade atual e com as exigências decorrentes da publicação de alguns diplomas legais com eventual impacto em tais disposições.-----

----- Relativamente ao ponto 6º da ordem de trabalhos, nada foi suscitado que merecesse tratamento na presente Assembleia.-----

----- No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram-se novamente em Assembleia Geral, em segunda sessão, para continuar os trabalhos iniciados na primeira sessão realizada no passado dia quinze, os acionistas da Metropolitan Ligeiro de Mirandela, SA, devidamente identificada no começo desta Ata. Também esta segunda sessão teve lugar por meio de videoconferência, através da utilização da plataforma eletrónica “zoom”, conforme previsto no Aviso Convocatório desta Assembleia, à semelhança do sucedido com a primeira sessão. -----

Empresa: **METROPOLITANO LIGEIRO DE MIRANDELA, SA**

Morada: **RUA D. AFONSO III**

C.R.C.: **MIRANDELA**

nº: **503518794**

C. Social: **125.000,00 €**

5370 MIRANDELA

N.I.P.C.: **503518794**

Francisco
Li. Porto.
Francisco

----- Achavam-se conectados eletronicamente nesta sessão, com áudio e vídeo ativados, todos aqueles que participaram nos trabalhos respeitantes à primeira sessão, acima devidamente identificados, com exceção do Dr. João Pires e do Dr. João Sequeira, a fim de deliberar sobre os pontos 2º, 3º e 4º da ordem de trabalhos. -----

----- O Presidente da Mesa tomou a palavra, tendo colocado à discussão o segundo ponto da ordem de trabalhos.-----

----- No contexto deste ponto e já depois das contas refeitas, o Fiscal Único fez a apresentação das peças que constituem o dossiê de prestação de contas da empresa correspondentes ao ano de 2020, sendo que, após algumas trocas de impressões entre todos os presentes, conjugadas com o esclarecimento das dúvidas que foram colocadas a respeito de um ou outro aspeto mais técnico contido naquela peças, foi, por unanimidade, deliberado aprovar o Relatório e Contas do exercício de 2020. -----

----- No domínio do terceiro ponto da ordem de trabalhos, foi, por unanimidade, deliberado aprovar a proposta de aplicação dos Resultados contida no Relatório de Gestão. Assim, o Resultado Líquido do exercício de 2020, no valor de - 45.390,71 €, será integralmente coberto pelos dois acionistas, na proporção que cada um detém no capital da empresa. A lógica subjacente a esta proposta repousa no disposto no número 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, onde se aponta para a obrigatoriedade de os sócios das empresas locais procederem à cobertura dos Resultados, quando estes se apresentam negativos. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Mirandela deverá transferir o montante de 40.851,64 €, correspondente a 90% do valor daquele Resultado, já que é essa a percentagem da sua participação no capital da empresa, cabendo à CP transferir o valor de 4.539,07 €, correspondente a 10% de tal valor, já que é essa a percentagem da sua participação no referido capital. Ficou esclarecido que as transferências acima mencionadas deverão ter lugar até ao final do próximo mês de Março, tendo em consideração o estipulado naquele Artigo 40º, sem prejuízo de os acionistas optarem por realizar um encontro de contas, tendo por base créditos que detêm sobre a sociedade. -----

----- No contexto do quarto ponto da ordem de trabalhos, todos os presentes apreciaram pela positiva o trabalho levado a cabo pelos membros dos órgãos sociais, congratulando-se por esse facto.-----

----- De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ainda em exercício chamou a atenção para a necessidade de se eleger o Fiscal Único suplente, dado que, por lapso, tal eleição não foi feita no âmbito da primeira sessão da presente Assembleia. De imediato, passou-se para a referida eleição, tendo sido nomeado para o cumprimento de um mandato correspondente ao ano económico de 2021 o Fiscal Único suplente:

José Alberto Figueira da Fonseca Lima, ROC n.º 1075, casado, com residência profissional no Largo do Desterro, Bloco 1 S/L Direita, freguesia da Sé, 5100 – 093 Lamego, NIF 115 408 282, portador do Cartão de Cidadão n.º 2998177, emitido pela República Portuguesa. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral quando eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos,

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa